

EDITAL Nº 02/2025

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR DE PETRÓLEO, GÁS E OUTRAS ENERGIAS NO PROJETO “DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DOS SETORES DE ÓLEO, GÁS E OUTRAS ENERGIAS” – 2025

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Energia e Conexões Empresariais**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do setor de óleo, gás e outras energias, estabelecidas no estado do Rio de Janeiro para participação no Projeto “**Desenvolvimento Empresarial dos Setores de Óleo, Gás e outras Energias**”, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “**Desenvolvimento Empresarial dos Setores de Óleo, Gás e outras Energias**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas para alcançar os objetivos do projeto previstos neste Edital, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

O setor energético, particularmente o de óleo e gás, enfrenta desafios como a adaptação a padrões sustentáveis, a pressão por redução de emissões de carbono e o aumento da competitividade global. Esses fatores exigem que empresas de menor porte estejam preparadas para se integrar a cadeias produtivas mais exigentes, com foco em inovação, produtividade e sustentabilidade. Pequenos negócios têm um papel crucial na cadeia de valor do setor energético, fornecendo

bens e serviços essenciais. No entanto, muitos desses empreendimentos enfrentam barreiras como baixa adoção de tecnologias avançadas, dificuldades para atender aos padrões de sustentabilidade e limitações para acessar mercados mais amplos.

O projeto visa suprir essas lacunas, promovendo um desenvolvimento empresarial alinhado às demandas contemporâneas do setor e às tendências de mercado. O projeto está diretamente alinhado ao objetivo estratégico de aumentar a competitividade e melhorar a produtividade dos pequenos negócios, fortalecendo e integrando-os de forma competitiva às cadeias de valor do setor energético, ampliando sua resiliência e potencial de crescimento, além de fomentar práticas sustentáveis e inovadoras que beneficiem toda a cadeia produtiva.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

Elevar a competitividade dos pequenos negócios por meio de ações estratégicas que promovam ganhos em produtividade, expansão de mercados e aprimoramento da gestão. As iniciativas serão estruturadas em dois grupos, conforme o grau de maturidade das empresas.

Considerando as especificidades do setor de energia, serão analisadas as cadeias produtivas, as vocações territoriais e o tempo de atuação das empresas no segmento, assegurando uma abordagem direcionada e eficaz.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **8 meses**, iniciando no **mês de abril e com término previsto para dezembro de 2025**, podendo haver alterações no cronograma, conforme **item 12**.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas formalmente constituídas e atuantes em atividades relacionadas ao setor de energia (principalmente de óleo e gás), e recomendado que as empresas interessadas comprovem experiência em áreas que integrem a cadeia produtiva do segmento. É requisito que as empresas estejam sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, há pelo menos 1 ano;
- c) Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Estar legalmente constituída com sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Ter realizado atividade econômica com faturamento nos últimos 12 meses;

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **10 de fevereiro de 2025 até 10 de março de 2025**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/projeto-petroleo-gas-e-energias>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a empresa candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva o direito de

desclassificar as empresas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após análise e validação da inscrição, as empresas aprovadas **deverão realizar o pagamento de R\$ 800,00 até o dia 21 de março de 2025** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas:

a) À vista, mediante depósito identificado, transferência bancária ou pix para conta corrente de titularidade do SEBRAE/RJ, conforme informado pelo gestor do projeto;

b) Parcelado, em até 10 (dez) vezes, através de cartão de crédito nas principais bandeiras (Visa, Mastercard, Elo e American).

Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ entre os dias 10 de fevereiro de 2024 e 21 de março de 2025** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **80 vagas**, 30 vagas para o grupo com maior maturidade e 50 vagas para o grupo com menor maturidade.

4.2 Com base na demanda de interessados, a Gerência de Energia e Conexões empresarias poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Tempo de Existência da Empresa

Este critério é fundamentado na necessidade de segmentar os grupos com base em seu nível de maturidade, permitindo a aplicação de soluções mais adequadas às suas características.

- Acima de 7 anos – 3 pontos;
- Entre 7 e 3 – 2 pontos;
- Até 3 anos – 01 ponto;

b) Tempo de fornecimento para o setor energético

Este critério possui relação direta com o histórico de fornecimento de bens e/ou serviços para médias ou grandes empresas atuantes no setor energético

- Acima de 07 anos - 3 pontos;
- De 07 até 03 anos - 2 pontos;
- Até 03 anos - 1 ponto

c) Inovação e tecnologia

Este critério avalia a atuação e o desenvolvimento das empresas no campo da inovação e tecnologia. Ele identificará negócios que demonstram afinidade com práticas inovadoras e que buscam aprimorar seus processos, produtos ou serviços por meio de soluções tecnológicas, como automação, ferramentas digitais, desenvolvimento de produtos inovadores e integração de novas tecnologias.

- Utilizo ferramentas digitais e integração com novas tecnologias – 01 ponto
- Não utilizo ferramentas digitais e integração com novas tecnologias- 0 ponto

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de documentos que comprovem os atendimentos dos critérios, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

- a) Cartão do CNPJ ou outro documento válido que identifique o tempo de existência da empresa, com relação ao critério “Tempo de Existência da Empresa”, previsto no item 5.1, “a”;**
- b) Nota Fiscal, OS - Ordem de Serviço ou Recibo que identifique o histórico de fornecimento da empresa, com relação ao critério “Tempo de Fornecimento para o Setor Energético”, previsto no item 5.1, “b”;**
- c) Qualquer evidência que comprove a utilização de soluções tecnológicas com relação ao critério “Inovação e tecnologia”, previsto no item 5.1, “c”.**

6. Classificação e Seleção

6.1 As empresas participantes do processo de seleção serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos **itens 2** e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital. Após, a validação da inscrição o **Sebrae/RJ** autorizará o pagamento do valor de investimento do projeto.

6.1.1 Em caso de empate, será computada **em dobro a pontuação do critério “Tempo de Existência da Empresa “do item 5.1 “a”**

6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, **será computada em dobro a pontuação do critério “Tempo de Fornecimento para o Setor Energético” do item 5.1 “b”**

6.1.3 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, será **computada em dobro a pontuação do critério “Inovação e tecnologia” do item 5.1 “c”**

6.1.4 A Gerência **de Energia e Conexões Empresariais** do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das empresas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **24 de março de 2025**, por meio do site do **Sebrae/RJ (www.sebraerj.com.br)** e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 Caso as empresas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para **sebraeenergias@rj.sebrae.com.br** com o título no assunto **“Contestação ao resultado da Seleção Edital 02/2025- Petróleo, gás e outras energias”** solicitando revisão até o dia **28 de março de 2025**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **31 de março de 2025**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As **80 (oitenta) pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto “Desenvolvimento Empresarial dos Setores de Óleo, Gás e outras Energias”**, em atividades ao longo de **8 meses**, que contribuirão para promover a inserção competitiva e sustentável de pequenos negócios na cadeia produtiva de óleo, gás e energia.

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc., considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade e em conformidade com os protocolos de saúde e segurança definidos pelas autoridades governamentais relacionadas à prevenção da COVID-19.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadassẽrão realizados no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do **SEBRAE/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171 ou **no município de Macaé - Região Norte Fluminense.**

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Desenvolvimento Empresarial dos Setores de Óleo, Gás e outras Energias**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1 Ação 01: Desenvolvimento Empresarial

Atividades individuais:

Grupo com 50 empresas - menor maturidade:

- Consultoria de planejamento estratégico, finanças e marketing

Grupo com 30 empresas - maior maturidade:

- Consultoria de Mapeamento de Perfil de funcionários e Estruturação da Área Comercial

- Curso: Lider Coach

Atividades coletivas:

5 palestras: Cenários e Oportunidades do Setor de Energia, ODS e ESG: aplicação nos negócios do setor de Petróleo e Gás, Impactos e Oportunidades da Descentralização Energética, Desafios Regulatórios e Políticos no Setor de Energia e

Entendendo a Cadeia de Energia.

10.2 Ação 02: Acesso a mercado

Atividades:

- 2 sessões de negócios e/ou rodadas de negócios
- Caravanas (Feiras e eventos)

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **SEBRAE/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de empresas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ**.

11.4 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **SEBRAE/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos

e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **SEBRAE/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **SEBRAE/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 9.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;

- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das empresas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;

- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Energia e Conexões Empresariais do **Sebrae /RJ**, por meio do e-mail **sebraeenergias@rj.sebrae.com.br** com o título no assunto “**Dúvidas Edital 02/2025 – Petróleo, gás e outras energias**”.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Energia e Conexões Empresariais do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **sebraeenergias@rj.sebrae.com.br**, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital **02/2025 – Petróleo, gás e outras energias**”.

11.16 O **Sebrae/RJ** seguirá as orientações expedidas pelas autoridades sanitárias locais, conforme a previsão da Lei Federal 13.979/2020, artigo 3º, que estabelece que as autoridades, no âmbito de suas competências, poderão adotar diversas medidas para a contenção da pandemia do COVID-19.

12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL 02/2025	2025
Período de Inscrição	10/02 até 10/03/2025
Período de Pagamento	10/02 até 21/03/2025
Divulgação da Lista de Empresas Selecionadas	24/03/2025
Recurso do Resultado da Seleção	24/03 até 28/03/2025
Resposta do Recurso	24/03 até 31/03/2025
Previsão de início das atividades	01/04/2025

**EDITAL Nº 02/2025**

“SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR DE PETRÓLEO, GÁS E OUTRAS ENERGIAS NO PROJETO “DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DOS SETORES DE ÓLEO, GÁS E OUTRAS ENERGIAS” – 2025”.

ERRATA I

Considerando a necessidade de potencializar a divulgação para aumento do número de empresas inscritas no Edital nº 02/2025, a Coordenação de Energias decidiu realizar as alterações abaixo (Apenas descrições em vermelho foram alteradas no documento do Edital):

I. 12. Cronograma de Execução do Projeto

EDITAL 02/2025	2025
Período de Inscrição	10/02 até 28/03/2025
Período de Pagamento	10/02 até 04/04/2025
Divulgação da Lista de Empresas Selecionadas	07/04/2025
Recurso do Resultado da Seleção	07/04/2025 até 09/04/2025
Resposta do Recurso	07/04/2025 até 11/04/2025
Previsão de início das atividades	14/04/2025